
SER Social

PANDEMIA DE COVID-19 E POLÍTICAS SOCIAIS
Brasília (DF), v. 25, nº 51, julho a dezembro de 2022

O Auxílio Emergencial no Brasil durante a pandemia por Covid-19

Emergency Aid in Brazil during Covid-19's pandemic
Auxilio de Emergencia en Brasil durante la pandemia por Covid-19

Aline Fardin Pandolfi¹

<http://orcid.org/0000-0002-3827-1792>

Dayeny Karyne Cordeiro Sabino Braga²

<http://orcid.org/0000-0003-1908-1771>

Fabiola Xavier Leal³

<https://orcid.org/0000-0003-1309-0909>

Rafael da Silva Barbosa⁴

<http://orcid.org/0000-0002-9253-1487>

Rodrigo Emmanuel Santana Borges⁵

<http://orcid.org/0000-0003-2076-1424>

Recebido em: 31/08/2020

Aprovado em: 08/02/2021

1 Assistente Social. Mestre e Doutora em Política Social pela Universidade Federal do Espírito Santo. Professora de Magistério Superior da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Coordenadora do projeto: Alterações Político-Econômicas Contemporâneas na América Latina e Impactos no Seguro-Desemprego: o caso do Brasil e de Cuba (FAPES). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7181818036272505>.

2 Assistente Social/Professora. Assistente Social pela Universidade Federal Fluminense e Mestre em Política Social pela Universidade Federal do Espírito Santo. Doutoranda em Política Social pela Universidade Federal do Espírito Santo.

3 Assistente Social. Assistente Social pela Universidade Federal do Espírito Santo. Mestre e Doutora em Política Social pela Universidade Federal do Espírito Santo. Docente da Universidade Federal do Espírito Santo.

4 Economista/Professor. Mestre e Doutor em Desenvolvimento Econômico pela UNICAMP. Economista pela Universidade Federal do Espírito Santo. Pesquisador bolsista em estágio pós-doutoral do Programa de Pós-Graduação em Política Social da UFES. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4197535383007177>.

Resumo: O objetivo deste artigo é analisar a implementação do Auxílio Emergencial no Brasil no contexto da pandemia por Covid-19, apontando elementos sobre a situação de trabalho e o acesso material da classe trabalhadora. Para isso, utilizaram-se dados sobre o alcance do benefício, os recursos, o perfil dos beneficiários, as regiões alcançadas, a estrutura e a conjuntura do mercado de trabalho. Como fontes de dados, utilizaram-se informações do Ministério da Cidadania, informações solicitadas pelo e-SIC, dados das Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios, do Cadastro Geral de Empregos e da Relação Anual de Informações Sociais da Secretaria de Trabalho e Previdência Social. A análise foi qualitativa (inspirada no método histórico-crítico dialético) e quantitativa (estatística descritiva), com foco no período da pandemia. Identificou-se que o Auxílio alcançou os locais com maior precariedade laboral e que a estrutura do Sistema de Cadastramento (CadÚnico) da Política da Assistência Social foi fundamental para esse acesso.

Palavras-chave: Auxílio Emergencial. Crise econômica. Crise social. Covid-19. Brasil.

Abstract: This essay aims to analyze the implementation of Emergency Aid in Brazil in the context of the Covid-19 pandemic. It presents elements on the working situation and material conditions of the working class. Information about the Emergency Aid, resources, beneficiaries, regions reached and structure of the labor market were used. The sources of information are the Ministry of Citizenship, e-SIC, National Household Sample Surveys and the General Registry of Jobs and the Annual List of Social Information of the Labor and Social Security Ministry. The analysis is qualitative (inspired by the dialectical critical historical method) and quantitative (descriptive statistics). It was identified that the Emergency Aid reached the most precarious places of work and that the structure of the Registration System (CadÚnico) of the Social Assistance Policy was fundamental for this access.

Keywords: Emergential Aid. Economic crisis. Social crisis. Covid-19. Brazil.

Resumen: El objetivo del escrito es analizar la implementación de la Ayuda de Emergencia en Brasil durante la pandemia por Covid-19, señalando elementos sobre la situación laboral y el acceso material

5 Economista/Professor. Diploma de Estudios Avanzados. Doutor em Economia Internacional e Desenvolvimento pela Universidad Complutense de Madrid. Economista pela Universidade Federal do Espírito Santo. Pesquisador bolsista em estágio pós-doutoral do Programa de Pós-Graduação em Política Social da UFES.

de la clase trabajadora. Para ello, se utilizaron datos sobre el alcance del beneficio, recursos, perfil de beneficiarios, regiones alcanzadas, estructura y coyuntura del mercado laboral. Como fuente de datos se obtuvo información requerida del Ministerio de Ciudadanía vía sistema e-SIC, además del uso de encuestas de hogares, del Registro General de Empleo y la Lista Anual de Informaciones Sociales de la Secretaría de Trabajo y Seguridad Social. El análisis fue cualitativo (inspirado en el método histórico crítico dialéctico) y cuantitativo (estadística descriptiva), centrándose en el período pandémico. Se identificó que la Asistencia llegó a los lugares de trabajo más precarios y que la estructura del Sistema de Registro (CadÚnico) de la Política de Asistencia Social fue fundamental para ello.

Palabras clave: Ayuda de Emergencia. Crisis económica. Crisis social. Covid-19. Brasil.

INTRODUÇÃO

A divulgação do primeiro caso da Covid-19 no Brasil ocorreu em fevereiro de 2020. Em agosto, os dados oficiais apontaram mais de 120 mil vidas⁶. Em abril, foi aprovado um benefício – denominado Auxílio Emergencial (AE) – em forma monetária pelo Governo Federal, conforme o Decreto nº 10.316/07 (BRASIL, 2020a), a Lei nº 13.982/02 (BRASIL, 2020b) e sua atualização pelo Decreto nº 10.398, em junho de 2020. Previu-se a destinação de R\$ 250 bilhões dos cofres públicos, durante os cinco meses de implementação.

Cabe ressaltar que o AE foi fruto da pressão parlamentar de oposição ao governo Jair Bolsonaro. Essa bancada pleiteou que o Auxílio fosse, no mínimo, de R\$ 1.000,00 (cerca de US\$ 205,00), proposta essa que foi derrotada no Congresso, ficando estabelecido o valor de R\$ 600,00 (cerca de US\$ 123,00) por pessoa pelo período de três meses, independentemente da data de concessão. Posteriormente, em julho, o governo prorrogou por mais dois meses a concessão do Auxílio.

O AE continua sendo a principal medida econômica para atender às necessidades de abastecimento e sobrevivência imediatas dos trabalhadores mais pobres do País, de quem passou a demandar recursos devido à perda da renda familiar ou de quem teve a jornada e a remuneração

6 Dados disponíveis em <<https://covid.saude.gov.br/>>.

cortadas face a medidas “de proteção de emprego” adotadas pelo governo autoritário e liberal vigente.

A gestão desse benefício ficou a cargo do Ministério da Cidadania, responsável por gerir a Política de Assistência Social e o seu Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Utilizou-se centralmente a ferramenta de cadastro já existente para programas sociais – o CadÚnico (Decreto nº 6135/2007) –, pelo qual era possível prever potenciais beneficiários e alcançá-los rapidamente. Por meio desse cadastro, é possível identificar e caracterizar a situação socioeconômica de grande parte das famílias brasileiras de baixíssima renda, de modo a saber quem são, onde estão e quais são suas principais características. Constam nesse cadastro algumas informações, tais como: quais são as famílias que possuem renda de até meio salário mínimo por pessoa ou que ganham até 3 (três) salários-mínimos (aproximadamente US\$ 581,00) de renda mensal, em conjunto com as demais que acessaram a rede de assistência social e são assistidas por programas do SUAS.

No caso do acesso ao AE, foram exigidas algumas condicionalidades⁷. Todas as famílias que as cumprissem e estivessem cadastradas no CadÚnico, até 20 de março de 2020, tornaram-se automaticamente beneficiárias – o que correspondeu a cerca de 51,4 milhões de brasileiros à época. No caso das pessoas não inscritas nesse cadastro, o acesso se deu por meio de plataforma digital do banco Caixa Econômica Federal. Nesses casos, a verificação da elegibilidade efetuou-se por meio do cruzamento de informações das bases de dados de órgãos federais, processados pela DATAPREV (Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência, do Ministério da Economia). Contudo, a população encontrou diversos obstáculos para acessar o benefício, tais como: dificuldade de cadastro, desinformação sobre os critérios, superlotação das agências bancárias e lotéricas que realizam o pagamento, exclusão por erro de avaliação do atendimento dos critérios de elegibilidade, entre outros.

7 Trabalhadores maiores de 18 anos; sem emprego formal; que não recebessem outro benefício assistencial ou previdenciário (seguro-desemprego ou auxílio-doença ou Benefício de Prestação Continuada, uma vez que, no caso do Programa Bolsa Família, ao se optar por receber o AE, o Bolsa Família era suspenso); renda *per capita* de até meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou aqueles com renda mensal familiar de até três salários mínimos (R\$ 3.135,00) e que não apresentaram, em 2018, renda tributável superior a R\$ 28.559,70; exercedores de atividade na condição de: microempreendedores individuais; trabalhadores informais, sejam empregados, autônomos ou desempregados, de qualquer natureza, inclusive os intermitentes inativos, inscritos no CadÚnico, podendo contemplar até duas pessoas por família e, nos casos de mulheres solteiras com filhos, consideradas chefes de família, o valor é o dobro (R\$ 1.200,00) (BRASIL, 2020a). Todas as informações estão disponíveis em: <<https://auxilio.caixa.gov.br>>.

Nesse contexto, a questão posta é: como têm ocorrido a operacionalização e a implementação do AE? Sobre isso, problematizaremos: em que medida os trabalhadores em condição de desemprego e/ou perda completa de renda e/ou em relações precárias de trabalho acessaram o AE? Como tem ocorrido a distribuição do auxílio pelo País em termos de cobertura pelo território nacional? Quais têm sido os principais desafios para essa efetivação?

Desse modo, o objetivo deste artigo é analisar a implementação do Auxílio Emergencial no Brasil no contexto da pandemia por Covid-19, apontando elementos sobre a implementação vinculada à situação de trabalho e o acesso material da classe trabalhadora. Para isso, o texto está estruturado em duas seções: uma breve caracterização das condições econômicas e sociais dos trabalhadores no País, apontando aspectos referentes às relações de trabalho, à condição de desemprego e ao pauperismo no seio do exército industrial de reserva, principalmente. Tais aspectos permitem explicitar a relação dos efeitos da crise sanitária com outros determinantes que já caracterizavam as relações capitalistas de produção no Brasil, especialmente diante do aprofundamento das consequências da crise do capital. Na segunda parte, apresentamos uma análise da implementação do AE.

Para isso, utilizamos os dados disponibilizados pelo Ministério da Cidadania e obtidos pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), bem como dados das Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios (PNAD), tanto a contínua como a experimental associada à Covid-19 (IBGE, 2020), assim como informações do Cadastro Geral de Empregos (CAGED) e da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), da Secretaria de Trabalho e Previdência Social.

Cabe ressaltar que, neste governo, muitas informações que antes eram disponibilizadas de forma mais detalhada e acessível, tanto do SUAS quanto do SUS, estão com limitado acesso, o que demanda uma investigação muito mais longa e trabalhosa para organizar os dados e estabelecer as conexões entre eles. O governo retirou parte dos dados disponíveis por meio de tabelas, documentos e extratores dos *sites* dos Ministérios, deixando, em vários casos, como único meio disponível, o e-SIC, antes usado somente em caráter excepcional. Nesse sentido, compreendemos que a gestão da informação e, portanto, a permanente indisponibilidade pública de dados por parte do governo constituem uma das estratégias de desmonte das políticas públicas. O acesso à informação sobre uma política pública é um direito de qualquer cidadão e é dever do Estado providenciar sua disponibilização de forma transparente.

AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS DOS TRABALHADORES NO PAÍS

O contexto de crise do capital foi aprofundado pela crise sanitária oriunda da pandemia mundial pela Covid-19. Nesse cenário, é importante destacar que as relações de produção capitalistas no Brasil apresentam particularidades que precisam ser consideradas em qualquer análise que se pretenda estabelecer sobre as políticas sociais e a implementação delas, considerando, ainda, as consequências de uma pandemia, como a que a humanidade vivencia na contemporaneidade.

Do ponto de vista da inserção do Brasil no capitalismo internacional, é histórica a condição de dependência do País sob uma divisão internacional do trabalho, na qual cumpre a função de produtor de matérias-primas e produtos de menor conteúdo tecnológico e, junto de outros países periféricos, transfere mais-valor aos países centrais. Quanto às suas particularidades histórico-concretas, o capitalismo no Brasil foi marcado pela incorporação do “moderno”, concomitantemente à preservação de elementos conservadores no campo político e ideológico, de forma que a incorporação dos trabalhadores aos centros industriais e às incipientes relações de produção capitalistas – junto das quais se forjaram os primeiros direitos – historicamente abdicou dos trabalhadores negros, herdeiros das profundas chagas da recém-findada sociedade escravocrata (FERNANDES, 2008). Entende-se que essa sociedade foi superada enquanto forma dominante, mas de forma dominada ainda hoje coexistem situações de trabalho escravo de modo concomitante às relações de produção capitalistas no Brasil. Também permanecem sendo reproduzidas as várias formas de manifestação do racismo do ponto de vista ideológico e político (para além da questão étnica), como aspecto estrutural da sociedade brasileira (MOURA, s/n). Esse quadro se agrava com a reprodução do machismo patriarcal, que atinge de forma mais aguda as mulheres negras.

Somos um país com cerca de 57% dos trabalhadores em condição de pobreza. Entre os 10% da população com menores rendimentos, 75,2% se autodeclararam pretos e pardos, segundo dados do IBGE (2019). No trimestre encerrado em junho de 2020, o rendimento médio mensal das pessoas ocupadas⁸ brancas era de R\$ 2.791,04, ou seja, 62,6% superior ao das pretas ou pardas, que recebiam em média, no país, R\$

8 Terminologia utilizada pelo IBGE a partir de modelo da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a qual soma os trabalhadores de diferentes vínculos de trabalho.

1.701,55. Sobre as mulheres, os indicadores sociais demonstram que as trabalhadoras negras são as que apresentam recorrentemente os mais baixos rendimentos e se inserem nos setores mais precários de trabalho. Em média, as mulheres negras recebem menos da metade da renda dos homens brancos do País. Atualmente, um homem branco com vínculo formal recebe quase cinco vezes mais (4,78 vezes) o que uma mulher negra ocupada ganha de maneira informal no Brasil⁹.

Esses dados ilustram um cenário de aprofundamento dos efeitos da crise mundial do capitalismo – caracterizada como estrutural por Gomes e Nakatani (2015), devido à sua profundidade, extensão e duração. Desde 2015, esses efeitos estão agudizados no Brasil, ano em que se somaram, ao contingente de desempregados, 2,8 milhões de pessoas, o que representa um aumento de 38,1% em relação ao ano anterior, totalizando, no País, 10 milhões de pessoas sem qualquer fonte de renda em busca ativa e incessante por trabalho. O aumento mais significativo do número de desempregados ocorreu na Região Sudeste, com 1,5 milhão de pessoas a mais nessa situação. Na sequência, em 2016, registraram-se 12 milhões e, em 2017, quase 15 milhões de desempregados no Brasil. De 2017 até março de 2020 (cf. tabela 1), o crescimento irrisório do volume de ocupação não foi suficiente nem ao menos para dar conta do crescimento da população em idade ativa do período. O aumento do desemprego, mesmo antes da instalação das consequências sociais e econômicas da pandemia, é reflexo de uma acumulação de capital pálida e representa uma amostra das dificuldades crescentes da reprodução material da *classe que vive do trabalho* (ANTUNES, 2020).

Portanto, o período anterior à pandemia já evidenciava a profunda desigualdade de classe no Brasil e a situação mais crítica, quando passamos a colocar em destaque a raça, o sexo e a idade, por exemplo. Com o impacto da crise sanitária, esse cenário se sobressalta a partir de março, com registros da progressiva redução de postos de trabalho e, conseqüentemente, da retração ao acesso material pela classe trabalhadora. Está posta em análise a limitada cobertura e qualidade dos serviços ofertados pelas políticas sociais frente à crise do capital e aos seus efeitos no País, mas também às próprias limitações impostas à reprodução da força de trabalho, com empregos cada vez mais precários e sem direitos. Formações sociais em que se estruturaram sistemas de proteção social de caráter mais universal, com ampliada cobertura das políticas de educação, saúde, assistência e previdência social,

têm apresentado melhores condições de dar respostas a situações adversas, como a colocada pela pandemia (MADEIRA, L. et al., 2020).

Tabela 1. Indicadores do mercado de trabalho e precariedade laboral (de março de 2017 a junho de 2020)

Sexo / etnia	Nível de ocupação				Taxa de informalidade				Renda média efetiva do trabalho – informais**			
	2017/03	2019/03	2020/03	2020/06	2017/03	2019/03	2020/03	2020/06	2017/03	2019/03	2020/03	2020/06
Branco	65,7%	66,0%	65,3%	60,5%	41%	43%	42%	42%	R\$ 2.351	R\$ 2.387	R\$ 2.461	R\$ 2.120
Negro	61,3%	62,1%	62,1%	55,3%	50%	51%	51%	50%	R\$ 1.242	R\$ 1.270	R\$ 1.337	R\$ 1.139
Branca	47,0%	47,9%	47,4%	42,6%	38%	40%	41%	38%	R\$ 1.715	R\$ 1.752	R\$ 1.855	R\$ 1.522
Negra	41,1%	42,5%	42,2%	36,6%	47%	49%	50%	47%	R\$ 985	R\$ 971	R\$ 1.011	R\$ 878
Total	53,1%	53,9%	53,5%	47,9%	44%	46%	47%	45%	R\$ 1.540	R\$ 1.550	R\$ 1.608	R\$ 1.393
Formais									R\$ 3.306	R\$ 3.442	R\$ 3.472	R\$ 3.043

Trabalhadores precarizados em destaque

Sexo / etnia	Volume de ocupadas/os (em milhões)				Carga horária semanal efetiva				Renda média real efetiva do trabalho			
	2017/03	2019/03	2020/03	2020/06	2017/03	2019/03	2020/03	2020/06	2017/03	2019/03	2020/03	2020/06
Domésticas	6,036	6,108	5,971	4,714	32,5	31,9	30,2	24,4	R\$ 1.008	R\$ 1.009	R\$ 989	R\$ 842
Branca	1,895	1,891	1,862	1,516	31,6	31,8	29,4	23,3	R\$ 1.066	R\$ 1.096	R\$ 1.077	R\$ 914
Negra	3,657	3,688	3,587	2,769	32,0	31,1	29,5	23,5	R\$ 936	R\$ 931	R\$ 906	R\$ 758
T. aplic.*	2,272	2,836	2,990	2,623					R\$ 1.833	R\$ 1.853	R\$ 1.912	R\$ 1.495
Branco	0,933	1,095	1,108	0,992	41,9	41,8	40,0	33,0	R\$ 2.032	R\$ 2.103	R\$ 2.166	R\$ 1.744
Negro	1,225	1,598	1,710	1,526	42,1	41,8	40,9	32,6	R\$ 1.673	R\$ 1.675	R\$ 1.748	R\$ 1.350

Fonte: elaboração própria, a partir de microdados do IBGE (de vários anos).

Legenda: * Trabalhadores de entrega/transporte por aplicativo, englobando entregadores e motoristas do tipo UBER. ** Renda média real, deflacionada pelo INPC/IBGE, de trabalhadores informais.

A eliminação de quase 10 milhões de postos de trabalho entre março e junho de 2020, refletida na forte queda do nível de ocupação¹⁰ vista na tabela 1, mostra que, pela primeira vez com comprovação histórica quantitativa, menos da metade das pessoas em idade de trabalhar o fazia no Brasil. Apenas 1 em cada 5 brasileiras/os em idade de trabalhar o fazia com um vínculo formal. A taxa de informalidade se aproxima do recorde contemporâneo do início dos anos 2000, quando

¹⁰ O nível de ocupação, sem dúvida, aparece como um indicador importante e menos volúvel, posto que não depende da variabilidade daqueles considerados “inativos economicamente”, mesmo que em plenas condições e em idade de trabalho. Ao se pensar no nível de ocupação em cortes de gênero e

se registraram 50,8% de trabalhadores na informalidade. Os informais ou os indivíduos da “superpopulação relativa estagnada”, conforme a expressão popularizada por Marx (2008), atingem magnitude colossal no capitalismo dependente brasileiro contemporâneo.

A diferença do nível de ocupação também evidencia racismo e machismo: por exemplo, homens brancos tinham um nível de ocupação de 60,5% em junho, ou seja, 2/3 superior à taxa equivalente a 36,6% para mulheres negras.

A taxa de informalidade reflete um fenômeno cruel nos três primeiros meses da pandemia: os postos de trabalho eliminados mais facilmente são os mais frágeis e informais. Destarte, cai levemente o indicador, sem que isso signifique mudança estrutural alguma.

Os dados de rendimento dos trabalhadores informais (e formais também, presentes de forma agregada na tabela 1) mostram, de forma nítida, a dificuldade para os que conseguiram vender mais ou menos regularmente sua força de trabalho: de 2017 a março de 2020, foram negligíveis os aumentos reais de salário e renda do trabalho. Nos últimos três meses, as perdas de, em média, 15% a 21% redundaram em perdas de cerca de 10% desde o início ao final do período para os trabalhadores. Persiste o fosso de rendimento entre trabalhadores com vínculos formais e informais, refletido na diferença de mais de 100% de recebimentos efetivos médios.

Praticamente 1 em cada 6 mulheres negras atuava na condição precária de trabalhadora doméstica, com renda média real em declínio desde 2019. Em 2020, a renda auferida passaria novamente a figurar abaixo do salário mínimo (na média, representando R\$ 841,72). Desde 2019, quase meio milhão de trabalhadoras perderam a possibilidade de vender sua força de trabalho mesmo nessa ocupação precária, marcada por informalidade superior a 60% em todo o período.

Quanto aos trabalhadores de entregas de mercadorias e transporte de passageiros por aplicativo, as dificuldades também são evidentes nos dados mostrados. A perda de renda nos últimos três meses foi superior à perda de ocupações, algo que mostra a pressão a que está sujeita essa fração da classe trabalhadora precarizada. Se, no início da pandemia, notou-se até leve crescimento da remuneração média, a perda brutal de até 30% para trabalhadores negros e de 27,4% em média mostrou-se superior também à queda na carga horária semanal efetiva. Maior

intensidade e menor remuneração, práticas concretas da dinâmica de *superexploração* remarcadas por Marini (2011).

É importante notar que a pandemia vem apresentando essa realidade de forma mais explícita para parte de um país que insistia em deixar na invisibilidade essas parcelas da população. É notório que essa desigualdade social *da e na* formação social brasileira é analisada por muitos e, ainda assim, se mantém como demanda urgente e constante de aprofundamento. Na contramão dos ditames neoliberais, é preciso sublinhar também que essa população demarca e percorre uma trajetória longa de lutas por direitos em todos os campos previstos na Constituição Federal de 1988 (alimentação, saneamento, habitação, saúde, educação etc.).

As medidas de contrarreforma adotadas no País fragilizaram as legislações previdenciárias, trabalhistas e de assistência social, notadamente pelo corte de recursos públicos orientados para as suas execuções. Como resultado, grande parte da população brasileira é penalizada pela desproteção social, bem como pela invisibilidade da condição de pobreza de parcela importante da classe trabalhadora (FRENTE NACIONAL EM DEFESA DO SUAS E DA SEGURIDADE SOCIAL, 2020).

Nesse ínterim, ocorreu em 2016 a promulgação da Emenda Constitucional nº 95 (EC 95), que impôs um caráter contracionista à política fiscal – Novo Regime Fiscal –, na medida em que determinou o congelamento dos gastos sociais pelo período de 20 anos, limitando, no caso aqui, a expansão do SUAS e das demais frentes de minimização das desigualdades no País (DWECK; OLIVEIRA; ROSSI, 2018; SILVA, 2019). Com isso, o impacto gerado pela pandemia, em um contexto com fortes ataques aos direitos sociais, somente exacerba as contradições e nos permite avaliar que um benefício emergencial, no porte do que foi aprovado no Brasil, não minimizará os efeitos deletérios da crise do capital, o qual atinge, de maneira mais explícita, algumas camadas da classe trabalhadora.

O AUXÍLIO EMERGENCIAL NO BRASIL: A QUAL EMERGÊNCIA SE DESTINA?

Os dados que nos permitem analisar a implementação do AE vêm sendo mapeados desde a sua regulamentação e, principalmente, a partir da primeira parcela liberada para os(as) beneficiários(as) em abril de 2020. Há um grupo populacional que recebeu o auxílio desde

o início da implementação e há grupos que passaram a receber nos meses seguintes. O último cadastramento foi realizado até 2 de julho¹¹.

Essa medida é bastante polêmica. O debate público a coloca tanto como uma ferramenta para reduzir, de forma imediata, alguns efeitos econômicos da pandemia, sob os ditames do Ministro da Economia, Paulo Guedes, e de sua política econômica ultraliberal, quanto como um mecanismo para a popularidade política, com vistas à reeleição do atual Presidente da República. Esse duplo espectro se vincula, ainda, a um terceiro elemento de ordem concreta, que se refere à reprodução imediata da vida dos trabalhadores brasileiros, visto que possibilita – ainda que o benefício esteja muito abaixo do valor relativo à necessidade da reprodução – algum nível de acesso material à riqueza social, considerando que o pagamento beneficia em torno de 120 milhões de pessoas (o que corresponde a 57,3% da população brasileira).

A posição primeira do Governo Federal foi de oposição à aprovação da medida, tendo ainda sugerido um valor irrisório. Entretanto, após a aprovação e implementação do Auxílio, o Governo passou a apresentar interesse político pelo benefício. Segundo pesquisa do Datafolha no início de agosto, a avaliação de Bolsonaro atingiu o melhor resultado desde o início do mandato (janeiro de 2019): subiu de 32% para 37% o número de pessoas que avaliaram como “ótimo” ou “bom” o atual Governo e caiu de 44% para 34% o número dos que o consideravam “ruim” ou “péssimo”, sendo que uma parte desse crescimento foi identificada como referente ao público beneficiário do AE¹².

Se compararmos o valor do auxílio com o salário-mínimo em vigor no País (R\$ 1.045,00, ou seja, algo em torno de US\$ 215,00) e o salário-mínimo necessário calculado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) no mês de março de 2020 (R\$ 4.483,20, ou seja, algo em torno de US\$ 920,00) para uma família de quatro pessoas, podemos dizer que o valor do AE está muito aquém das necessidades da população brasileira¹³. E, ainda, se compararmos esse valor com as medidas adotadas pelo Governo Federal para atender ao grande capital – como o setor bancário e o sistema de crédito, que recebeu algo em torno de R\$ 1,2 trilhão –, esse montante, destinado aos trabalhadores com baixa renda ou desempregados atingidos pelo AE (R\$ 35,7 bilhões), somente ratifica que o atual governo

11 Considerando a data da conclusão deste artigo.

12 Informações disponíveis em: <<http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2020/08/1988832-aprovacao-a-bolsonaro-cresce-e-e-a-mais-alta-desde-inicio-de-mandato.shtml>><<http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/avaliacaodegoverno/presidente/jairbolsonaro/indice-1.shtml>>. Acesso em: 31 ago. 2020.

13 Informações disponíveis em <<https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo>>.

mantém a primazia pelos interesses do capital, evidenciando a relação orgânica entre Estado e capital neste modo de produção.

Ainda assim, embora nessa disputa por quanto seria pago à população demandante tenha sido aprovado um valor abaixo do esperado, essa aprovação mostrou, de alguma maneira, a disputa entre os interesses de classe na sociedade, ainda que isso tenha ocorrido, contraditoriamente, em um país subdesenvolvido e na periferia do sistema capitalista mundial, onde o salário pago aos trabalhadores está sempre muito abaixo de suas necessidades e sobre os quais está posta a *superexploração da força de trabalho* (MARINI, 2011).

Mesmo assim, os dados sobre o AE mostram que o valor recebido contribui (ainda que de forma insuficiente) com a reprodução imediata da vida de muitos brasileiros frente ao contexto de pandemia pela Covid-19. Isso se evidencia se for considerado o impacto do benefício nas regiões mais populosas ou historicamente com maior número de trabalhadores em condição de pobreza. Os maiores grupos de beneficiários do Auxílio no Brasil se localizam nas Regiões Sudeste e Nordeste (conforme mostra a tabela 2).

Tabela 2. Auxílio Emergencial em quantidade e volume do repasse (Brasil, por região)

Regiões	Qtd. de beneficiados (R\$ 600,00)	Qtd. de beneficiados (R\$ 1.200,00)	Qtd. de beneficiados (total)	Repasse (em bilhões de R\$)
Norte	4.361.395	1.122.697	5.484.092	2,490
Nordeste	14.821.743	3.563.562	18.385.305	13,169
Centro-Oeste	2.787.932	681.222	3.469.154	3,964
Sudeste	14.522.524	3.177.105	17.699.629	12,526
Sul	4.226.415	859.384	5.085.799	3,567
Total	40.720.009	9.403.970	50.123.979	35,717

Fonte: elaboração própria, a partir de dados disponibilizados pelo Ministério da Cidadania, em resposta a pedido via e-SIC, em consonância com a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011.

De acordo com os dados levantados pelo e-SIC, algo em torno de 25% da população brasileira obteve acesso ao benefício, o que representou um montante de R\$ 35,7 bilhões.

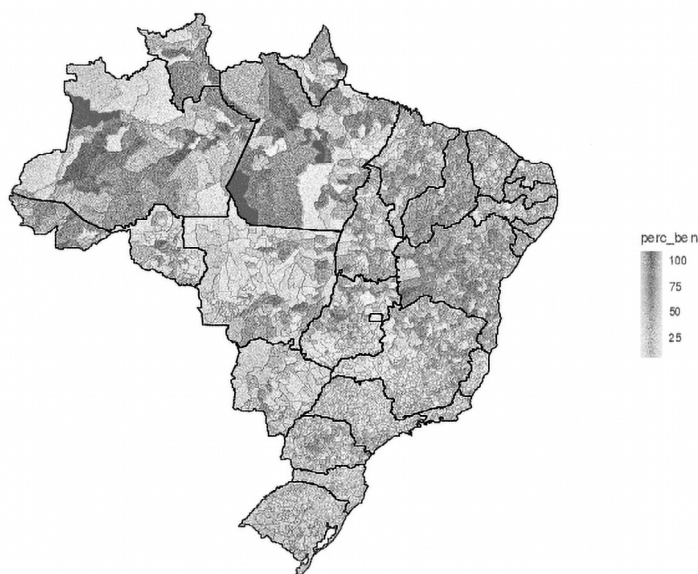
Quanto às regiões com maior número absoluto de beneficiários, estão o Nordeste e o Sudeste. Como a primeira região é menos populosa (57 milhões habitantes) do que a segunda (88 milhões habitantes), isso resulta

em um grau de cobertura maior. No Nordeste, a quantidade de beneficiários em relação à população total foi de 371 beneficiários por mil habitantes, bastante superior ao Sudeste, com 236 beneficiários por mil habitantes.

Em relação à distribuição do total pago, em abril de 2020, entre as regiões, observa-se que seguiu a tendência regional vigente no Brasil, quando se considera a participação regional no total da população, sendo alternadas apenas as posições entre as Regiões Sul e Centro-Oeste – Norte (7%), Nordeste (37%), Centro-Oeste (11%), Sudeste (35%) e Sul (10%).

A distribuição do Auxílio também revela uma série de questões associadas às desigualdades regionais e territoriais. No País, as regiões com a parcela mais empobrecida da classe trabalhadora também registram proporcionalmente maior número de beneficiários. As cidades médias e pequenas são as que mais beneficiários concentram, evidenciando-se a histórica desigualdade entre campo e cidade, o que se sobressalta após a conformação do modo de produção capitalista, com a concentração das indústrias, da produção (e da distribuição) da riqueza social nos chamados grandes centros urbanos. Assim, a parcela *latente* da *superpopulação relativa*, referente àquela vinculada ao campo, nos termos de Marx (2008), assume forma particular no capitalismo contemporâneo periférico brasileiro.

Mapa 1. Distribuição espacial do Auxílio Emergencial no Brasil



Fonte: elaboração própria, a partir de informações obtidas junto ao Ministério da Cidadania (abril

de 2020). Obs.: $\text{perc_ben} = \frac{\text{quantidade de beneficiário da cidade}}{\text{população da cidade}} \times 100$.

O mapa 1, que apresenta os dados de cobertura do Auxílio Emergencial para cada município, mostra um contraste entre as Regiões Norte, Nordeste e parte ao norte da Região Sudeste, com cor de preenchimento mais escura, em relação ao Centro-Oeste, parte do Sudeste e do Sul, com cor de preenchimento mais clara. O dado indica maior percentual de beneficiários em relação à população local do primeiro grupo em relação ao segundo.

O nível de cobertura da população beneficiária do AE cresce proporcionalmente ao aumento do índice de desemprego da classe trabalhadora. Esse fenômeno evidencia as perdas diretas de trabalho e renda dos trabalhadores em virtude do quadro de recessão econômica vigente. No entanto, a pandemia por Covid-19 não é o fator que instaurou a crise atual (MAVROUDEAS, 2020). Cabe salientar que essa é a crise da acumulação capitalista, que se arrasta com breves interregnos desde os anos de 1970 e que, no cenário mais atual, a partir de 2008, infligiu perdas significativas para os trabalhadores. Logo, ela pré-existe ao episódio de crise sanitária e já impunha uma série de restrições e retrocessos aos direitos trabalhistas no Brasil e no mundo.

A precarização do trabalho, em suas diversas variações – extensão da jornada e intensificação do trabalho, estagnação salarial, flexibilização dos contratos de trabalho (tempo parcial, por tempo determinado), assédio moral no ambiente laboral, crescimento do trabalho informal etc. –, já degradava as condições de reprodução da vida dos trabalhadores, levando-os a sentir os impactos do declínio das taxas de lucro do capital, mediante a socialização das perdas na balança econômica.

Os desdobramentos da crise sanitária provocada pela pandemia por Covid-19 potencializaram as perdas para os trabalhadores no Brasil, seja para a parcela da população que é usuária da Assistência Social, inscrita no CadÚnico e mapeada no território nacional, seja para aquela que não acessava os serviços socioassistenciais, mas cuja precária relação com o mercado de trabalho as enquadrava nos critérios de elegibilidade do AE.

É importante notar a relevância do CadÚnico para a comprovação das condicionalidades, servindo como importante indicador da institucionalização do SUAS no País. No entanto, cabe indagar até que ponto a implementação do AE vem corroborando a redução dos impactos

da crise econômica advinda com a pandemia da Covid-19 na vida da população empobrecida. Tal fato é impactante se for considerado esse recebimento nas cidades de pequeno porte.

Por estrato populacional, as cidades que mais receberam os recursos foram as consideradas médias, com 100 a 500 mil habitantes (23%), seguidas das cidades grandes, acima de 1 milhão de habitantes (19%), e das cidades “pequenas medianas”, entre 20 e 50 mil habitantes (19%). Estas últimas têm 16% de participação populacional, em relação aos 26% das cidades médias e 22% das grandes, contemplando – de forma razoavelmente desconcentrada – mais de 64% da população total do Brasil.

Tabela 3. Auxílio Emergencial em quantidade e volume do repasse (Brasil, por estrato populacional dos municípios)

Estrato	População	Qtd. de beneficiados (600)	Qtd. de beneficiados (1.200)	Qtd. de beneficiados (total)	Repasse (em bilhões de R\$)
Pequena-Peq.	0	981.600	147.379	1.128.979	0,766
Pequena	0	6.836.521	1.250.818	8.087.339	5,603
Pequena-Med.	0	7.696.600	1.661.788	9.358.388	6,612
Média-Peq.	0	4.874.740	1.187.912	6.062.652	4,350
Média	0	9.370.328	2.337.102	11.707.430	8,427
Média-Grande	0	3.399.793	884.767	4.284.560	3,102
Grande	0	7.560.427	1.934.204	9.494.631	6,857
Total		40.720.009	9.403.970	50.123.979	35,717

Fonte: elaboração própria, a partir de informações obtidas junto ao Ministério da Cidadania (abril de 2020).

Os dados reforçam tanto a importância dos recursos para as regiões mais distantes dos grandes centros urbanos quanto a considerável demanda de $\frac{1}{4}$ da população pelo benefício. É importante notar que há ainda um conjunto de solicitações que foram negadas, assim como uma parcela populacional que sequer conseguiu fazer a solicitação pelo benefício, mesmo atendendo aos critérios de acesso e tendo a necessidade de recebê-lo.

Levando em consideração a forma de acesso ao benefício, os dados apontam que, do quantitativo total de beneficiários, 41% foram pessoas que estavam fora do CadÚnico, ou seja, possivelmente

microempreendedores individuais (MEI), autônomos, desempregados e trabalhadores informais (precarizados) que perderam seus negócios e suas ocupações em função das consequências da crise, agravada pela questão sanitária. Em seguida, vêm os beneficiários cadastrados no CadÚnico com Bolsa Família (38%) e os cadastrados no CadÚnico sem Bolsa Família (21%). Somando-se os percentuais, tem-se que 59% das pessoas que receberam o auxílio já eram usuárias dos programas no âmbito da Política de Assistência Social.

Esses percentuais indicam, portanto, um elevado grau de precarização das relações de trabalho no País, em que, diante da paralisação de parte das atividades econômicas provocada pela pandemia, uma enorme parcela dos trabalhadores não possui garantias de manutenção da renda e do emprego, adentrando agora ao conjunto de desempregados e, conseqüentemente, tornando-se demandantes dos benefícios e programas de transferência de renda. Para entender esse fenômeno, é essencial aprofundar-se na análise dos dados sobre os perfis socioeconômicos dessas pessoas que estavam fora do CadÚnico e acompanhar como, posteriormente, ocorrerá (ou não) a reinserção delas no mercado de trabalho.

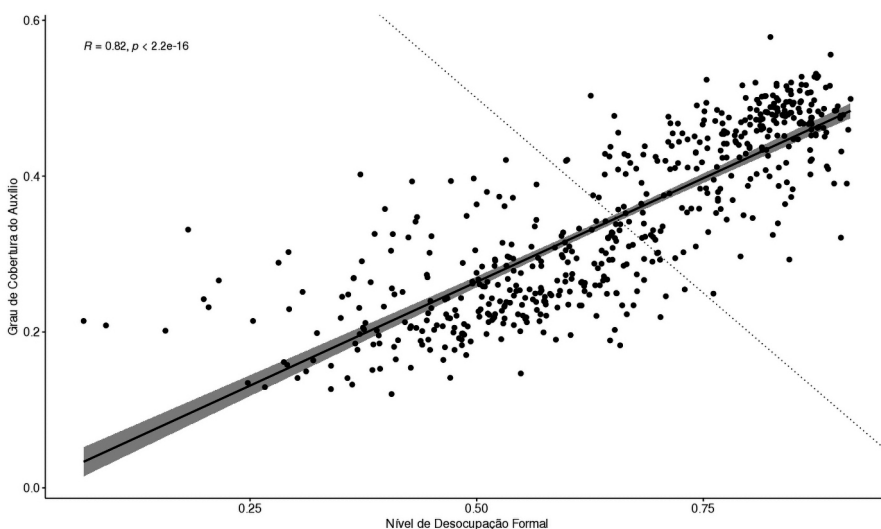
Quando se analisam os números a partir das modalidades do benefício recebido, percebe-se um desequilíbrio entre os beneficiados que já recebem o Bolsa Família e os demais. O grupo de beneficiados inscritos no CadÚnico com Bolsa Família recebeu 66% dos repasses na modalidade de R\$ 600,00 e 34% na modalidade de R\$ 1.200,00, ao passo que, entre os inscritos no CadÚnico sem Bolsa Família e os que estavam fora do CadÚnico, essa proporção foi de, em média, 88% dos repasses na modalidade de R\$ 600,00 e 12% na modalidade de R\$ 1.200,00. Isso expõe a condição de pobreza em que vivem as famílias que recebem o Bolsa Família no País, com forte presença de mães chefes de família.

Quanto à concessão do AE aos beneficiários inscritos no CadÚnico sem o Bolsa Família, observou-se a relativa concentração nas Regiões Nordeste e Sudeste de uma parcela da classe trabalhadora que, apesar de não atender às condicionalidades do Bolsa Família, subsiste em situação de desemprego ou em condições de vida e trabalho muito precárias, com renda insuficiente para prover as mínimas necessidades. Essa população é alvo do impasse contraditório da falta de acesso à Política de Assistência Social brasileira, mesmo por aqueles que teriam

necessidade e atenderiam aos critérios para acessá-la.

A altíssima correlação ($R = 0,82$) entre o nível de desocupação formal e o grau de cobertura do auxílio emergencial em relação à população em idade ativa estimada para as 568 microrregiões brasileiras (cf. gráfico 1) mostra, por um lado, como houve alcance do auxílio para microrregiões caracterizadas por um mercado de trabalho mais desestruturado. O fato de que o mesmo teste de correlação entre o nível de desocupação formal e o grau de cobertura do auxílio exclusivamente para os inscritos no CadÚnico tenha alcançado níveis ainda maiores ($R = 0,86$) indica a importância da ferramenta do CadÚnico para essas regiões¹⁴.

Gráfico 1. Grau de cobertura do Auxílio Emergencial e nível de desocupação formal (correlação) (abril de 2020)



Fonte: elaboração própria, com dados do CAGED e da RAIS (Secretaria de Trabalho) e informações obtidas junto ao Ministério da Cidadania.

Observação: grau de cobertura do auxílio: n. de auxiliados / população em idade ativa (PIA) microrregional (abril de 2020). Nível de desocupação formal: estoque de vínculos formais / PIA. A linha pontilhada é aquela em que o grau de cobertura se iguala ao nível de ocupação formal. Metodologia replicável disponível em Borges (2020).

A linha pontilhada mostra valores em que o grau de cobertura seria idêntico ao complemento do nível de desocupação formal, ou seja,

¹⁴ O mesmo teste para as microrregiões, relativo apenas à cobertura para não inscritos no CadÚnico, mostra um valor negativo e mediano, o que é um indício forte da falta de precisão e dos problemas envolvidos, que incluem desde o caso de servidores públicos que receberam automaticamente o benefício até exemplos do auxílio recebido por pequenos burgueses pertencentes às classes A e B, dentre outros desvios e irregularidades.

idêntico ao nível de ocupação formal. Em outras palavras, é a linha que representa um número de beneficiários equivalente ao número de empregos formais por microrregião. A grande quantidade de microrregiões à direita dessa linha representa locais com mais receptores de auxílios formais do que trabalhadores com vínculo formal de emprego.

Esse movimento só é possível via disputas entre os polos trabalho e capital, de modo que implementar qualquer benefício e políticas sociais mais universais, bem como pensar suas dimensões e seu alcance social, só é possível se o embate político tecer garantias ao polo trabalho.

Soma-se a isso o fato de que a operacionalização do AE pelo sistema bancário afastou-se do caráter emergencial e de prontidão, na medida em que a população usuária enfrentou ou enfrenta entraves em relação à carência de informações com transparência e precisão, tendo sido submetida a constrangimentos e, ainda, ao próprio risco de contaminação. Tal fato se evidencia pelas aglomerações ocorridas nas agências bancárias e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) para pleitear o acesso ao benefício (FRENTE NACIONAL EM DEFESA DO SUAS E DA SEGURIDADE SOCIAL, 2020).

Levando-se em conta o contraditório, cabe acrescentar a importância do CadÚnico para agilizar o atendimento à parcela mais demandante da população brasileira, de modo que ter essa população identificada, registrada e acompanhada facilita não somente o conhecimento sobre essas pessoas, mas, sobretudo, a possibilidade de se chegar a elas mais facilmente numa situação de calamidade como a que está colocada. Esses dados formatados também possibilitam a formulação de políticas sociais com base nos elementos da realidade concreta e tendo por base os desafios quanto à sobrevivência dos trabalhadores do País, ainda que saibamos que esses tipos de cadastros públicos também servem a um determinado controle por parte do governo e da gestão do capital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisarmos a implementação do Auxílio Emergencial no Brasil no contexto da pandemia por Covid-19, foi possível perceber como o aumento do número de fechamentos de postos de trabalho tem sido proporcional ao aumento do acesso ao benefício. Essa situação tem ratificado as precárias condições de trabalho e, sobretudo, de vida

da população brasileira.

Inserido na dinâmica internacional do capitalismo mundial como periférico e dependente, o Brasil constituiu uma classe trabalhadora bastante heterogênea. Assim, quanto à situação de trabalho, mas também de acesso material dessa classe, destacamos as importantes desigualdades de gênero e raça em seu interior, sendo que as mulheres negras são as que se inserem nos mais precários postos de trabalho.

E, ainda que a implementação do AE seja muito insuficiente, na atual conjuntura de crise da acumulação capitalista intensificada pela pandemia, o benefício tem sido importante para grande parcela dos trabalhadores brasileiros que não têm acesso à riqueza social, como demonstraram os dados sobre as regiões e os municípios que concentravam essa parcela da população que recebeu em maior número o benefício, que é a principal, quando não a única, fonte de renda de muitas famílias no presente contexto.

Embora o AE seja uma medida necessária ao abastecimento material da classe trabalhadora, entende-se que ele é insuficiente na provisão da população que tem sofrido sucessivas perdas antes e durante a pandemia. A exclusão pelos critérios de elegibilidade, os entraves para o acesso, além do baixo valor do benefício demarcam algumas das contradições inerentes à sua implementação. A distribuição do benefício também evidencia a histórica desigualdade territorial e regional quanto ao acesso material da riqueza pelos trabalhadores.

No que diz respeito ao AE e à sua relação com a Política de Assistência Social, procuramos apresentar que a distribuição e o alcance do Auxílio se devem, em grande parte, à estrutura do CadÚnico. A utilização desse instrumento possibilitou que, em alguma medida, o caráter de prontidão e de emergência fosse alcançado, dado o prévio conhecimento da realidade socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, sem que estejam sujeitas à discricionariedade e à fraude. Para além disso, o uso do CadÚnico no atual cenário aponta para a importância da consolidação e da expansão do SUAS num país cuja herança da desigualdade social tem perpetuado relações sociais de produção marcadas pela precarização do trabalho sob a égide capitalista.

Por fim, os problemas que ora se apresentaram quanto ao abastecimento da classe trabalhadora se dão também pela carência de articulação do AE com os demais serviços ofertados pela Assistência Social e as demais políticas sociais que, se prestadas de forma ampla e universal,

contribuiriam para assegurar a sobrevivência da população brasileira. Portanto, ainda vale problematizar em um Estado orgânico ao capital (bem representado pelo atual governo) até que ponto o interesse pela vida dos trabalhadores está colocado.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020.

BORGES, R. E. S. (2020). **Benefício Emergencial e Municípios – BEPER Municipal (Scripts para Software R)**. Disponível em: <<https://gitlab.com/rodrigoesborges/bepermunicipal>>. Acesso em: 30 ago. 2020.

BRASIL (2020a). Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020. Regulamenta a Lei nº 13.982, que estabelece medidas de proteção social. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.316-de-7-de-abril-de-2020-251562799>>. Acesso em: 30 abr. 2020.

BRASIL (2020b). Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.982-de-2-de-abril-de-2020-250915958?inheritRedirect=true&redirect=%2Fweb%2Fguest%2Fsearch%3FqSearch%3DLei%2520no%252013.982%2520de%25202020>>. Acesso em: 30 abr. 2020.

DWECK, E.; OLIVEIRA, A. L. M. de; ROSSI, P. (Coord.). **Austeridade e retrocesso: impactos sociais na política fiscal no Brasil**. São Paulo: Brasil Debate e Fundação Friedrich Ebert, 2018.

FERNANDES, F. **Sociedade de classes e subdesenvolvimento**. 5ª ed. São Paulo: Global, 2008.

FRENTE NACIONAL EM DEFESA DO SUAS E DA SEGURIDADE SOCIAL. **Enfrentamento ao novo coronavírus, assistência social e a proteção à população mais vulnerável**. Disponível em: <<http://www.cresspr.org.br/site/wp-content/uploads/2020/03/enfrentamento-do-coronav%c3%8drus-assist%c3%8ancia-social-e-prote%c3%87%c3%83o-universal-%c3%80-popula%c3%87%c3%83o-vulner%c3%81vel-no-brasil.pdf>>. Acesso em: 16 de jul. 2020.

FRENTE NACIONAL EM DEFESA DO SUAS E DA SEGURIDADE SOCIAL. **Os benefícios eventuais do SUAS em tempo de pandemia**. Informe 3: Assistência Social no enfrentamento à Covid-19. Disponível

em: <https://static.fecam.net.br/uploads/1521/arquivos/1773611_informe_3_beneficios_assistenciais_do_suas_1.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2020.

GOMES, H.; NAKATANI, P. A natureza e as contradições da crise capitalista. In: GOMES, H. (Org.). *Especulação e lucros fictícios: formas parasitárias da acumulação contemporânea*. São Paulo: Outras Expressões, 2015, p. 247-288.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Rio de Janeiro, IBGE, 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/8ff41004968ad36306430c82eece3173.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2020.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Rio de Janeiro, IBGE, 2020. Disponível em: <<ftp://ftp.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 25 ago. 2020.

MADEIRA, L. et al. **Os estudos de políticas públicas em tempos de pandemia**. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/coronavirus/base/artigo-os-estudos-de-politicas-publicas-em-tempos-de-pandemia/>>. Acesso em: 16 jul. 2020.

MARINI, R. M. Dialética da dependência. In: TRASPADINI, R.; STÉDILE, J. P. (Orgs.). **Ruy Mauro Marini: Vida e Obra**. 2ª edição. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

MARX, K. **O Capital: Crítica da Economia Política**. 25ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

MAVROUDEAS, S. D. A pandemia de coronavírus e a crise econômica e da saúde. In: GONÇALVES, G. L. (Org.). **Covid-19, Capitalismo e Crise: Bibliografia Comentada**. Rio de Janeiro: LEICC/Revista Direito e Práxis, 2020, p. 113-125.

MOURA, C. **Racismo como arma ideológica de dominação**. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/o-racismo-como-arma-ideologica-de-dominacao/>>. Acesso em: 26 jul. 2020.

NAKATANI, P.; SABADINI, M. Desestruturação e informalidade do mercado de trabalho no Brasil. **Revista Venezuelana de Análisis de Coyuntura**, v. 8, nº 2, p. 265-290, 2002.

SILVA, M. A. da. Os reflexos da crise econômica sobre os direitos trabalhistas no Brasil. **Revista Katálysis**. Florianópolis, v. 22, nº 2, p.